

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 103/2017 PARA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na avenida Rio Branco, 1489, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus representantes legais Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, portador da cédula de identidade civil nº 18.304.552-X e Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, inscrita no CPF nº 205.408.568-51, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8, doravante denominados **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 39/2017, Processo nº 65/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 103/2017, datado de 23 de maio de 2017 .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula SÉTIMA (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 23 de maio de 2021, bem como ocorre a prorrogação das vigências das apólices por mais 12 meses, conforme prevê item 3.3 da Cláusula Terceira (da Entrega /Recebimento), conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 15.733,86 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 22 de maio de 2020.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Emanuelle Milani Rosa: \_\_\_\_\_

CPF: 048.532.620-59

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

**ROBERTO DE SOUZA DIAS      NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Contratada